



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 002/2020**

**Dispõe sobre o serviço da Guarda Municipal de Santa Luzia do Pará, no período de enfrentamento da Covid-19 no âmbito do município de Santa Luzia do Pará.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA LUZIA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica o contingente da Guarda Civil Municipal em conjunto com outros agentes da saúde e demais órgãos, nas barreiras sanitárias montadas nas vias públicas para adoção de medidas de prevenção ao contágio por COVID-19, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 028 de 15 de abril de 2020.

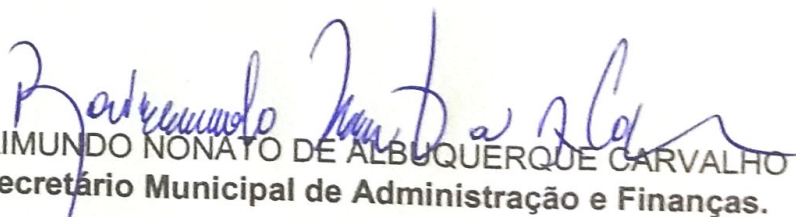
Art. 2º. Fica na responsabilidade do Comando da Guarda Civil Municipal realizar o cronograma de horários, conforme as leis vigentes, para manter o efetivo nas barreiras sanitárias, de prevenção ao contágio do COVID-19.

Art. 3º. Fica a Guarda Civil Municipal neste período a manter-se as suas atividades nas barreiras sanitárias do município, bem como, nas fiscalizações com outros agentes de órgãos, para manter o cumprimento de leis, portarias e dos decretos por ocasião da propagação do COVID-19.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará (PA), 07 de maio de 2020.

  
**RAIMUNDO NONATO DE ALBUQUERQUE CARVALHO**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
Raimundo Nonato de A. Carvalho  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças